

Primeiro Termo Aditivo De Prestação de Serviços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. José Edson de Souza, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua: Drº José Nery, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.842.844-68, através da SECRETARIA DE OBRAS, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Everton da Silva Jó, brasileiro, funcionário público, residente no Sítio Estrago, nº 425, Brejo da Madre de Deus – PE, inscrito no CPF/MF nº 069.791.004-08, e como CONTRATADA, a empresa CONSTRUTORA ALTO DO MOURA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.539.332/0001-65, com sede na Rua Avenida Rio Branco, nº 193 – Sala 101, Bairro Nossa Senhora das Dores na cidade de Caruaru - PE, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr. João Rodrigues Florêncio, brasileiro, natural de Caruaru, inscrito no CPF/MF nº 091.437.004-97 e no RG nº 2.297.679 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 30/A, Bairro São Francisco, Caruaru – PE, CEP: 55.006-460, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015** acrescem **termo aditivo**, sob o pálio da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira –O presente termo tem por objeto o **acréscimo no valor de R\$R\$ 48.107,52** (quarenta e oito mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos) ao valor inicialmente pactuado no Contrato de Prestação de Serviços, em virtude da reprogramação do projeto, uma vez que os serviços a serem executados são necessários a funcionalidade da obra, tudo nos moldes do Ofício oriundo da Secretaria de Obras e Urbanismo, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município.

Cláusula Segunda - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Terceira - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, em 30 de Novembro de 2015.

José Edson de Sousa
Prefeito
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
Contratante

Everton da Silva Jó
SECRETARIA DE OBRAS
Secretário de Obras

CONSTRUTORA ALTO DO MOURA LTDA
Contratado

Testemunhas: _____
CPF/MF:

CPF/MF:

Felipe Caraciolo
Advogado/OAB 29.702